



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2023

Acrescenta o §5º ao art. 52 da Lei Orgânica do Município de Arinos, para estabelecer que o subsídio do vereador investido em cargo de Secretário Municipal ou equivalente será pago pelo Poder Executivo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 56 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 52 da Lei Orgânica do Município de Arinos passa a vigorar acrescido do seguinte §5º:

“Art. 52.....
.....

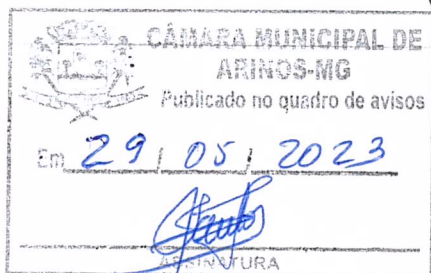
§5º No caso do §2º deste artigo, o subsídio do vereador será pago pelo Poder Executivo”. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Da Presidência, 29 de maio de 2023.

Vereador DÃO SANTANA
Presidente

Vereador WILLIAM PROFESSOR
Vice-Presidente



Vereador VALDO TORA
1º Secretário

Vereador JEAN DO CRISPIM SANTANA
2º Secretário